

DECRETO Nº 3.646, DE 03 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de AVELINO NICOMEDES e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributos lançados em nome de AVELINO NICOMEDES, relativos ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Guanabara, nº 2505, constituído pelo Lote P/01, Quadra 198, Loteamento Esteves, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 831401, referente ao ano de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do ano de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Guanabara, nº 2505, constituído pelo Lote P/01, Quadra 198, Loteamento Esteves, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 831401.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra

